



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº
001/2019**

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 2,4731% QUE TEM COMO OBJETO TEM POR OBJETO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS EM SAÚDE NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE MENTAL, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DOENÇAS CRÔNICAS E CONSULTÓRIO NA RUA QUE FAZEM ENTRE SI: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A CEMPES – CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA, e a CEMPES – CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS como Organização Social sem fins lucrativos, ambos já devidamente qualificados no contrato original de gestão de nº **001/2019**, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais *in fine* assinado, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, de conformidade com o constante no processo administrativo nº 06848/2018 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO DE 2,4731 %** ao valor do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo de Acréscimo possui fundamento legal no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO:

O valor global do contrato após o acréscimo passa a ser de R\$ 28.846.344,14 (Vinte e oito milhões e oitocentos e quarenta seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos). O valor ora estabelecido corresponde ao valor do contrato original de R\$28.150.162,58 (Vinte e oito milhões e cento e cinquenta mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), acrescido de 2,4731%.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor global do presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 696.181,56** (Seiscentos e noventa e seis mil e cento e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), relativo aos acréscimos de 2,4731%.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO FINANCEIRA:

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 425 1030100492152 339039 01 0201 NE nº 742, de 15 de Abril de



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

2019 a quantia de R\$ 89.465,12 (oitenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais doze centavos), o saldo restante será empenhado a posteriori.

CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE:

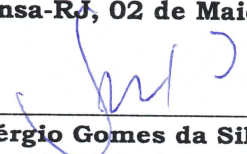
Serão integralmente mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** original que não colidam com o presente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

As partes contratadas, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Barra Mansa - RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa-RJ, 02 de Maio de 2019.



Sérgio Gomes da Silva
Sec. Municipal de Saúde
CONTRATANTE

SÉRGIO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
CPF 705.562.707 - 0



Ulysses Medeiros Rangel
CEMPES - CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
